



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto nº. 1635 de 24 de Junho de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 2.158.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.15452.028.1032

4490.51.00 (51).....R\$ 2.158.000,00

Total.....R\$ 2.158.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 da lei 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT NA FONTE 00 (RECURSOS PRÓPRIOS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. 0	5.976.555,32
Saldo em 31/12/2020	41.380.430,96	Restos a Pagar	8.609.888,69
		SUPERÁVIT	26.793.986,95
Total	41.380.430,96	Total	41.380.430,96

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 26.793.986,95 (Vinte e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na fonte de recursos 00 (RECURSOS PRÓPRIOS).



Contas	Saldo em 31/12/2020
c/c 30569-3 PMS CIDE	258.575,80
c/c 283143-0 DESONER DE ICMS	121236,12
c/c 54318-7 AFM	554,32
c/c 74217-1 CFEM	3.449.410,91
c/c 74102-7 ITR CONTA	94.291,70
c/c 74101-9 FPM	4.668.794,42
c/c 0231844274-0 DEP JUDICIAL	240.737,15
c/c 0206842706-0 DEP JUDICIAL	104.138,25
c/c 46070-2 SIMPLES NAC – BB	798.423,85
c/c 0235661658-0 DEP JUDICIAL	65.801,62
c/c 70498-9 AFM APOIO FINANC	1.092,29
c/c 87622-4 ICMS	8.783.926,29
c/c 87623-2 IPVA	517,57
c/c 87624-0 IPI	1.400.132,95
c/c 87625-9 ROYALTIES	420.240,30
c/c 000030-8 MOVIMENTO CAIXA	49,90
c/c 9-9 CONTA MOVIMENTO	5.152.276,13
c/c 00000031-5 CONTA PAGAMENTO	12.942,24
c/c 00000999-4 POUPANÇA DA 9-9	1.068.357,98
c/c 000104-4 CUSTAS DIARIAS E REBOQUES	115,77
c/c 00000103-6 PREMIO MELHOR	50,00
c/c 000006-0 ICMS – BRADESCO	13.497.509,58
c/c 000007-8 IPVA – BRADESCO	286.839,83
c/c 000008-6 IPI – BRADESCO	364.086,14
c/c 12609-3 CIP	581.041,74
c/c 00022-2 IPVA - ITAU	891,59
c/c 00021-4 ICMS – IPI – ITAU	5.201,44
c/c 2006443-2 PMS FOPAG FUSIONADA P/13 0000234-7	3.195,08
Total	41.380.430,96

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 20.093.986,95, conforme tabela abaixo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 00)	26.793.986,95
Decreto de Superávit nº: 1605/2021 (Fonte 00)	6.700.000,00
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 00)	20.093.986,95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2021.

Prefeito Municipal